



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**  
**TOCANDO EM FRENTE ABRAÇANDO DESAFIOS**

Lei N.º 1.131/2010 de 31 de Março de 2010.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao Orçamento Fiscal, para o fim que indica e adota outras providências.*

A Câmara Municipal de Milagres, Estado do Ceará, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento Fiscal deste exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), criando o Programa de Trabalho 0701.26 782 0586 1.45 – Aquisição de Máquinas Rodoviárias e Equipamentos para pavimentação, alocado na Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento, como se apresenta:

0701 – Secretaria de Infra – Estrutura e Desenvolvimento	
0026 – Transporte	
0782 – Transporte Rodoviário	
0586 – Estradas Vicinais	
1028 – Aquisição de Máquinas Rodoviárias e Equipamentos para pavimentação	
<b>4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>

**Art. 2º** - - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes de Operação de Crédito Interna contratada na forma do **Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS**, junto ao Banco do Brasil/BNDES.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos orçamentários retroagem a 04 de Janeiro de 2010.

Sede do Governo Municipal de Milagres – Estado do Ceará, aos 31 (trinta e um), dias do mês de Março de 2010 (dois mil e dez).

  
**HELLOSMAN SAMPAIO DE LACERDA**  
Prefeito Municipal